



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5837 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 789, de 06 de outubro de 2017, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 20.497/2017;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização, Lei Municipal nº 789/2017, foi promulgado em 06/10/2017, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2017;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado dentro do exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 612.743,73 (seiscentos e doze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
2325	20.18.27.812.0025.1.198	241 – Min. do Esporte	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos para o Ginásio Poliesportivo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	544.743,73
2326	20.18.27.812.0025.1.198	241 – Min. do Esporte	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos para o Ginásio Poliesportivo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	68.000,00
						TOTAL	612.743,73

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 612.743,73 (seiscentos e doze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, advirá do Convênio SICONVI nº 742029/2010, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 06 de fevereiro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL